



<https://www.facebook.com/FAF.ADVOGADOS/>

[geral@faf-advogados.com](mailto:geral@faf-advogados.com)

## COVID-19

# LIMITAÇÃO DE MERCADO

09.Maio.2020

### LEI N.º 14/2020, de 09 de Maio

(procede à terceira alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de Março)

A presente Lei estabelece a possibilidade de o membro do Governo responsável pela área da economia, conjuntamente com o membro do Governo responsável pela respectiva área sectorial, com faculdade de delegação, determinar as **medidas de excepção necessárias relativamente à contenção e limitação de mercado:**

1

- Fixação de preços máximos para o gás de petróleo liquefeito;
- Limitação de margens de lucro dos dispositivos médicos, dos equipamentos de protecção individual e do álcool etílico e soluções desinfectantes cutâneas;
- Monitorização de stocks e quantidades produzidas;
- Isenção do pagamento de taxas para os operadores económicos que actuem em situações de urgência.

*A presente nota informativa não dispensa a consulta dos diplomas em apreço. A FAF Advogados permanecerá atenta às actualizações relativas a esta matéria, dando delas, a todos os seus clientes e parceiros, a devida e oportuna nota.*